

**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**REQUERIMENTO Nº**

**013/2026**

Os Vereadores **Marcos Favaleça e Maicon da Santa Casa**,  
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

## **Requerem** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e observadas as

formalidades regimentais, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul Senhor EVANDRO MURA**, para que, por meio dos setores competentes, encaminhe informações detalhadas acerca da aplicação da Lei Municipal nº 4.937, de 27 de agosto de 2025, especialmente no que se refere às disposições constantes do Capítulo II – “Do Valor e Forma de Pagamento” e do Capítulo III – “Das Hipóteses de Exclusão Temporária do Benefício”.

✓ Qual o valor da economia mensal gerada ao Município em decorrência da aplicação das regras de desconto do auxílio-alimentação previstas na referida Lei;

✓ Qual foi o índice de aumento de comparecimento ao trabalho e/ou de redução de afastamentos e atestados médicos após as alterações promovidas pela referida Lei;

✓ Qual o gasto mensal do Município com médicos, perícias, controles administrativos e demais despesas relacionadas à fiscalização, acompanhamento, concessão e aplicação de descontos do auxílio-alimentação;

✓ O Município possui relatórios técnicos, estudos internos, levantamentos estatísticos ou quaisquer documentos que demonstrem os resultados obtidos após a alteração legislativa? Em caso positivo, solicito cópia dos mesmos;

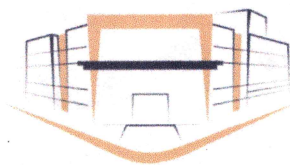
✓ A Administração Municipal entende que a medida adotada, que implica descontos e vem impactando diretamente a renda mensal de servidores que dependem desse benefício para sua manutenção financeira, tem gerado economia significativa aos cofres públicos e efetivo aumento da assiduidade dos servidores?

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo buscar esclarecimentos acerca do impacto da aplicação da Lei Municipal nº 4.937/2025, que, na ocasião da aprovação do projeto de lei, o intuito desta Casa era contribuir para a redução da incidência contínua de atestados em determinados casos, incentivando maior assiduidade no serviço público.

Entretanto, é importante destacar que, na maioria das vezes, a ausência do servidor ao trabalho ocorre em razão de efetivos problemas de saúde, devidamente comprovados por atestados médicos, não podendo o servidor ser tratado como alguém que busca benefício indevido quando necessita se afastar para tratamento ou recuperação.

Além disso, verifica-se que o auxílio-alimentação no Município é pago juntamente com a folha salarial, em espécie, possuindo impacto direto na renda mensal de diversos servidores, os quais utilizam esse valor como complemento essencial para o pagamento de despesas básicas e manutenção familiar.

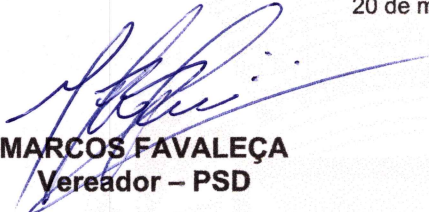


**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

Ressalta-se ainda que, diante da forma como o benefício é concedido e incorporado à remuneração mensal do servidor, o auxílio-alimentação acaba exercendo função de natureza salarial na composição financeira familiar, razão pela qual sua supressão impacta diretamente a subsistência de muitos servidores públicos.

Dessa forma, o presente requerimento visa verificar se a alteração promovida pela legislação está efetivamente gerando economia relevante aos cofres públicos e aumento significativo da presença no trabalho, ou se os descontos aplicados vêm causando impacto financeiro aos servidores sem retorno prático proporcional à Administração Pública.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de maio de 2026

  
**MARCOS FAVALEÇA**  
Vereador – PSD

  
**MAICON DA SANTA CASA**  
Vereador UNIÃO BRASIL

